



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 024/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Regulamenta a prestação de serviços, pelos servidores municipais, em regime de jornada extraordinária, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO o registro de pagamento de elevado número de horas extras aos servidores municipais, ultrapassando os limites legais;

CONSIDERANDO que esse fato foi considerado irregular pela Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na última Inspeção “in loco” realizada na prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO, pois, que tal situação exige imediata regularização;

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços através de jornada extraordinária pelos servidores municipais, dependerá de convocação expressa do chefe imediato do servidor.

§ 1º A prestação de serviços em hora extra, a qual poderá ser efetuada em antecipação e/ou término do horário normal do expediente, deverá ser comprovada por atestado expedido pela chefia responsável pela convocação.

§ 2º O chefe imediato do servidor deverá encaminhar antes do fechamento da folha de pagamento mensal, isto é, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a planilha com as horas extras realizadas pelo servidor, juntamente com a convocação expressa para tal finalidade, nos termos do modelo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Será responsabilizado, na forma da lei, o servidor que atestar falsamente a prestação de horas extras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	LOCAL DE LOTAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/SETOR	
UNIDADE/SETOR:	
NOME DA CHEFIA:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
() FÉRIAS () LICENÇA PRÊMIO () AFASTAMENTO POR DOENÇA
() LICENÇA MATERNIDADE () ABONADA () OUTROS MOTIVOS
ESPECIFICAR:

DETALHAMENTO DAS HORAS EXTRAS MENSAL		
MÊS/ANO DE REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS:		
DATA	HORÁRIO	Nº DE HORAS () 50% () 100%
TOTAL DE HORAS EXTRAS REALIZADAS NO MÊS () 50% _____ () 100%		
INSALUBRIDADE () 40% () 20%	PERICULOSIDADE () SIM () NÃO	ADICIONAL NOTURNO () SIM () NÃO

CHEFE IMEDIATO

DE ACORDO (SERVIDOR): _____